



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.021/2026

de 15 de junho de 2026.

“Suspende o expediente no Paço Municipal no período das 08:00 às 12:00 horas, do dia 16 de junho de 2026 e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando no período das 08:00 às 13:00 horas do dia 16 de junho de 2026 “terça-feira”, ocorrerá a interrupção de energia elétrica neste Paço Municipal, conforme aviso da empresa CPFL Piratininga, de 27.05.2026;

Considerando que a falta de energia elétrica impossibilita a realização regular das atividades em ambos locais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente neste Paço Municipal, excepcionalmente, em razão da interrupção de energia elétrica no período das 08:00 às 12:00 horas do dia 16 de junho de 2026 “terça-feira”.

Parágrafo Único - O expediente e as atividades serão retomados a partir das 13:00 horas desse dia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 15 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO